



*aliquota*

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONTRATO N.º 038/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE BOM JARDIM E A EMPRESA BIBA TUR TURISMO LTDA.  
ME.**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito em exercício, **JOELSON GUEDES VEIGA**, brasileiro, casado, RG nº 04179891-9, inscrito no CPF sob o nº 485.442.647-00, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 31, centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **BIBA TUR TURISMO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.699.336/0001-57, situada à Rodovia RJ 116, Km 105, s/n, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, neste ato representada por seu sócio **SEBASTIÃO VALDECIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 637.324.127-15 e R.G. nº 04935349-9, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo ao contrato n.º 038/2013, com base no processo administrativo n.º 6388/2015, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato n.º 038/2013, pelo período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2016, com base no art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, que trata da contratação de empresa com a finalidade de transportar alunos universitários do Município de Bom Jardim/RJ para o CEDERJ no Município de Cantagalo/RJ, conforme edital do Pregão 015/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 37.856,91 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado do contrato inicial, ao processo administrativo nº 0119/2013 e à Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais ocorrerão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte 0700.1236400582.173, N.D: 3390.39.00, conta 368.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim / RJ, 31 de dezembro de 2015.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM  
JOELSON GUEDES VEIGA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

BIBA TUR TURISMO LTDA. ME.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:x

**Procuradoria Jurídica**

Processo Administrativo nº 6388/2015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 038/2013**

**A) PARTES**

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim

CONTRATADO: Biba Tur Turismo LTDA-ME.

**B) OBJETO:** prorrogação do contrato nº. 038/2013, que tem como objeto a contratação de empresa com a finalidade de transportar alunos universitários do Município para o CEDERJ do Município de Cantagalo/RJ.

**C) VALOR TOTAL:** R\$ 37.856,91 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

**D) DURAÇÃO:** Ano letivo de 2016, de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

**E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT. 0700.1236400582.173, ND 3390.39.00, conta 368.

*(Publicação Omitida em JMBJ 20.01.2016. Ed. n.º 762)*

**JMBJ - Ed. nº 768 - 04/03/2016 - Pág.7**